



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de preço para eventual Aquisição de Medicamentos para Suprir a Demanda da Farmácia Básica Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos medicamentos constituem itens de necessidade fundamental para o pleno funcionamento da FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, para a eficiência dos sistemas de saúde, por se revelarem um meio custo-efetivo para redução da carga da doença e mortalidade, e promoção à saúde dos usuários da Farmácia Básica, do Município de Sooretama/ES. E com isso promovendo a melhoria da qualidade de vida individual, dos mesmos. Os medicamentos solicitados e/ou relacionados são de suma importância para a continuidade da prestação de serviços, pois não são substâncias inócuas. Portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados neste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os equipamentos deverão possuir rigorosamente as quantidades e especificações técnicas descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Acebrofilina, Suspensão Oral 50mg/5ml, Adulto.	Frasco	1200
2	Acebrofilina, Suspensão Oral 25mg/5ml, Pediátrico.	Frasco	1200
3	Ácido acetilsalicílico, Comprimido, 100mg.	Comprimido	50.000
4	Amoxicilina + Clavulanato de potássio, Suspensão Oral 50mg + 12,5mg/ml.	Frasco	500
5	Azitromicina, Comprimido 500mg.	Comprimidos	80.000
6	Azitromicina, Suspensão oral 40mg/ml.	Frasco	1000
7	Bromoprida, Solução oral 4mg/ml, frasco 20 ml.	Frasco	2000
8	Butilprometo de escopolamina + Dipirona, Comprimido.	Comprimido	20.000
9	Carbamazepina, Comprimido 200mg	Comprimido	150.000
10	Carbamazepina, Comprimido 400mg	Comprimido	100.000
11	Dexametasona, Creme 0,1%.	Tubo	500
12	Dexametasona, Comprimido 4mg.	Comprimido	5.000
13	Maleato de Enalapril, 5mg.	Comprimido	10.000
14	Maleato de enalapril, 10mg.	Comprimido	20.000
15	Maleato de enalapril, 20mg.	Comprimido	30.000
16	Fenitoína Sódica, 100mg.	Comprimido	150.000
17	Furosemida, 40mg.	Comprimido	80.000
18	Fluconazol, Comprimido/Capsula 150mg.	Comprimido	15.000
19	Glicazida, 30mg.	Comprimido	30.000
20	Hidroclorotiazida, 25mg.	Comprimido	50.000
21	Ibuprofeno, 300mg.	Comprimido	100.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

22	Losartana Potássio, 50mg.	Comprimido	80.000
23	Metildopa, 250mg.	Comprimido	100.000
24	Metoclopramida, Solução Oral 4mg/ml.	Frasco	300
25	Metronidazol, Solução oral 40mg/ml.	Frasco	200
26	Nifedipino Retard, 20mg.	Comprimido	100.000
27	Nistatina Creme Vaginal 100.000 UI/4g.	Tubo	1.000
28	Prednisona, 20mg.	Comprimidos	50.000
29	Simeticona, solução oral 75mg/ml.	Frasco	1.000
30	Sulfato de Salbutamol, aerossol 100mcg/dose.	Frascos	500
31	Sulfadiazina de prata, Pomada.	Tubo	1.000
32	Kolagenase, Pomada.	Tubo	2.000
33	Óleo de Girassol	Frasco	1.000
34	Amoxicilina, 50mg/ml.	Frasco	5.000
35	Ibuprofeno, Solução oral.	Frasco	5.000
36	Amitriptilina, 25mg	Comprimido	50.000
37	Nistatina, Suspensão oral.	Frasco	500

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário **"Autorização de Fornecimento/Execução"**, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.
- 4.2. A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- 4.3. Os serviços serão prestados da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.
 - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação
- 4.4. Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.
- 4.5. Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.
- 4.6. A presente Contratação/Aquisição, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.

4.7. O fornecedor deverá entregar os materiais no almoxarifado municipal de Saúde: Endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama.

5. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

5.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**.

5.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em única por faturamento dos produtos efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

5.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.

5.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Nota Fiscal;
- 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
- 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
- 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
- 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

5.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.

6. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

A secretaria de Saúde nomeará mediante portaria um servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Sooretama – ES, 21 de outubro de 2019.

EDINALVA PEREIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 652/2019, de 12 de Setembro de 2019.

05	
Nº	Rúbrica